



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 194/1996

Ementa

ALTERA O PLANO DIRETOR, PARA PREVER USO E CONSERVAÇÃO DAS VIelas SANITÁRIAS POR PARTICULARES LINDEIROS.

Data da Norma

07/05/1996

Data de Publicação

10/05/0196

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar n° 271/1995 - Autoria: Antonio Augusto Giaretta

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM 21/05/1996

Veto total rejeitado

Autor: ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

Histórico de Alterações

Data da Norma

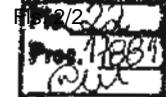
27/12/1996

Norma Relacionada

Lei Complementar n° 224/1996

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 17.881)

LEI COMPLEMENTAR N° 194, DE 07 DE MAIO DE 1996

Altera o Plano Diretor, para prever uso e conservação das vielas sanitárias por particulares lindeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de voto total pelo Plenário em 30 de abril de 1996, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Plano Diretor (Lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1981) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 176-A. A viela sanitária comprovadamente não usada para passagem de pedestre terá seu uso autorizado aos particulares lindeiros interessados, sob condição de a conservarem, na forma estabelecida em termo próprio."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de mil novecentos e noventa e seis (07.05.1996).

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de maio de mil novecentos e noventa e seis (07.05.1996).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp